

DECRETO Nº 443/2009 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.504, de 10 de julho de 2.009, alterada pela Lei nº 2.571, de 19 de novembro de 2.009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 628.650,00 (Seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200131.003	Reequipar Parque de Máquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	41674	628.650,00
TOTAL			628.650,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, serão oriundos da Operação de Crédito firmado com a Agencia de Fomento do Paraná S/A , conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2114.99.99.00	Reequipar Parque de Máquinas Rodoviárias	41674	628.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 272/2009, de 10 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 19 de novembro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete